



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.323/2025

“Altera a redação do artigo 17, da Lei nº 2.805, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.”

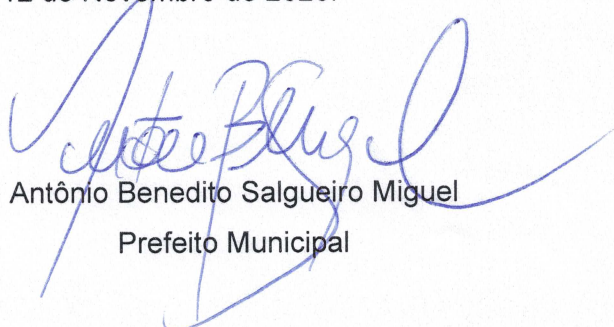
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 2.805/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O servidor do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, fará jus ao incentivo por titulação, nas modalidades de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, observados os critérios previstos nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2025.


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.323/2025

LEI Nº 3.323/2025

“Altera a redação do artigo 17, da Lei nº 2.805, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 2.805/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O servidor do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, fará jus ao incentivo por titulação, nas modalidades de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, observados os critérios previstos nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7AD8E32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/11/2025. Edição 4149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>